



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA

O EDITAL Nº 001/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA O EDITAL NA FORMA CORRETA:

EDITAL N.º 001/2024

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA LOTAÇÃO NO CEAMES (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ESPAÇO SUPERAR), NAS OFICINAS E PROJETOS DAS ESCOLAS E CEIS EM TEMPO INTEGRAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OFICINAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, NO ANO LETIVO DE 2024.

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a constituição de cadastro para compor o Banco de Reserva para a Função Docente Temporária – Lei nº 407/02 - a ser utilizado para Contratação Temporária de Profissionais, para lotação no CEAMES (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ESPAÇO SUPERAR), NAS OFICINAS E PROJETOS NAS OFICINAS E PROJETOS DAS ESCOLAS E CEIS EM TEMPO INTEGRAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OFICINAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no ano letivo de 2024, de acordo com a legislação municipal vigente, especialmente à Lei nº 407/02 suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, a Base Nacional Curricular Comum, a Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), a Lei nº 16.640, de 31 de Julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022, o qual institui a Política Nacional para Recuperação de Aprendizagens na Educação Básica, o Decreto 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o Decreto Municipal nº 3.752, de 22 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a implantação do CEAMES (Centro Especializado de Apoio Multidisciplinar Especializado Espaço Superar), Deliberação CEE/MS nº 11.883, de 5 de dezembro de 2019, que



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

dispõe sobre a educação escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, Deliberação CME nº 099, de 14 de dezembro de 2023, a qual institui Normas Operacionais para a implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino e a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial e a Resolução SEMEC 04, de 31 de Janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização curricular e funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do Ensino fundamental na zona urbana.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais da educação para atuar na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Pública Municipal.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por meio da comissão designada pela portaria nº 051, de 24 de janeiro de 2024, com instalação na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, eventuais retificações e/ou dúvidas serão dirimidas pela comissão designada.

1.3. O professor efetivo pertencente ao quadro permanente do município de Chapadão do Sul, poderá participar do processo seletivo simplificado e, compor o Banco de Reserva e ser convocado, desde que a somatória da carga horária total, incluindo a convocação, não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas semanais, sem preferência sobre os demais candidatos.

1.4. O candidato, ao se inscrever para o cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres públicos o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. DOS REQUISITOS

Para participar do processo seletivo para professores temporários, bem como ser admitido, são necessários os seguintes requisitos:

1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.2. ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos;

1.3. ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se homem;

1.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal transitada em julgado, em nenhuma esfera judicial nos últimos cinco anos;

1.5 apresentar Certidões de antecedentes criminais emitidas pelas justiças Federais

(<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>); Estadual

(<http://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>) de 1º e 2º Grau, no prazo limite de até 6 (seis) meses.

1.6. estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.7. possuir curso de licenciatura plena, normal superior, ou especialização, de acordo com o componente curricular ou a etapa de ensino para a qual se inscreveu, quando convocado para assumir aulas temporárias;

1.8. Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município;

1.9. Apresentar documentação comprobatória dos documentos mínimos exigidos;

1.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na assinatura do contrato, de acordo com a legislação em vigor.

1.11. Apresentar comprovante de vacina em dia contra a COVID-19 em conformidade ao Decreto Municipal nº 3.525, de 09/08/2021.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico <http://imprensaoficialchapdosul.com.br/>.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente de modo presencial. A entrega do formulário de inscrição, títulos e plano de trabalho ocorrerá nos dias **01 de fevereiro**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, **02 de fevereiro**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, e **05 de fevereiro**, das 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Centro – Chapadão do Sul – MS.

3.3. O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (<http://imprensaoficialchapdosul.com.br/>) através do Edital de Abertura;

b) Ter conhecimento expresso da Lei Municipal nº 407/2002;

c) Preencher e imprimir corretamente as fichas disponibilizadas e entregá-las em formato de apostila, de acordo com a ordem a seguir: Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada conforme Anexo I; formulário de contagem de títulos (preenchido e assinado) com os títulos anexados na ordem descrita no formulário, (conforme Anexo III) e plano de trabalho digitado e impresso conforme regras da ABNT (modelo disponibilizado no anexo IV) com declaração, escrita a próprio punho, de ciência das obrigações de compromisso de desenvolvimento do plano de trabalho, conforme modelo disponibilizado no anexo V.

d) Formulários incompletos serão indeferidos.

e) O candidato poderá optar por até duas oficinas diferentes dentro da mesma unidade escolar, se assim o desejar, fazendo, assim, duas inscrições diferentes, desde que haja a compatibilidade de horário;

f) As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

g) Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função;

3.4. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.5. Não será aceita inscrição condicional, por e-mail.

3.6. Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.7. O candidato deve ter ciência que a carga horária estipulada para a realização do plano de trabalho apresentado dependerá da demanda do quantitativo de aulas disponível para oficina/projeto no cargo pretendido;

3.8. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição fora do prazo.

3.9. A inscrição do candidato poderá ser realizada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado.

3.10. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

4. DOS TÍTULOS

4.1. Avaliação Curricular a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo III;

4.2. Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida;

4.3. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

4.4. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, visita técnica ou viagem cultural. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4.5. Os documentos deverão ser entregues em cópias simples junto ao Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, em envelope lacrado;

4.6. Nos certificados de comprovação de cursos realizados pelo candidato deverão conter, minimamente, o CPF do candidato, o nome da instituição ofertante, o nome do curso, o período de realização, a duração em horas, o conteúdo programático, identificação da instituição ou certificação digital e assinatura do responsável.

4.7. Não serão computados certificados que não apresentarem, de forma expressa e precisa as informações necessárias à sua avaliação, bem como aqueles cuja cópia estiver ilegível;

4.8. A experiência profissional na docência, pública ou privada, desde que não seja concomitante, deverá ser comprovada mediante fotocópia de carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável;

4.9. Os títulos após sua entrega, **não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;**

4.10. Os títulos entregues deverão estar organizados em estrita ordem e correspondente ao quadro de pontuação de títulos apresentado neste edital no Anexo III.

4.11. Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

4.12. Serão aceitos apenas os títulos solicitados no anexo III, conforme descrição e quantitativo estipulados.

4.13. A entrega dos documentos não comprova que terá pontuação.

5. DO PLANO DE TRABALHO

5.1. Um plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para organizar e sistematizar informações relevantes para a realização de um projeto com objetivos e metas definidas, dentro de um espaço de tempo. Serve ainda para detalhar o conteúdo a ser desenvolvido ou especificações e alinhamentos pedagógicos, tarefas, métricas para medir o avanço do aluno ou do trabalho proposto. Serve também como guia que propõe o passo-a-passo de um trabalho a ser desenvolvido dentro do período/ano letivo de 2024.

5.2. Os planos de trabalho devem ser entregues juntamente com os títulos em envelope lacrado, no período e local indicados nos itens 3.2 e 3.3;

5.3. Serão avaliados apenas os planos de trabalho que obedecerem o modelo de estrutura apresentada no Anexo IV, que contemplem as oficinas e projetos descritos neste edital (anexo VII);

5.4. O plano de trabalho deverá ter no máximo quinze (15) laudas, ser viável para sua execução dentro da realidade da unidade de ensino;

5.5. Haver disponibilidade, na unidade escolar, do material necessário ou a fácil aquisição com os recursos que a instituição possui;

5.6. Respeitar o regimento interno e as regras próprias de cada instituição;

5.7. Os critérios de avaliação a serem empregados para a avaliação do projeto serão:

a) Ser de interesse da instituição para o qual foi inscrito e para a SEMEC, cujos objetivos privilegiam acima de tudo, o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos da rede;

b) Ser de autoria própria;

c) Possibilidade de cumprimento dos objetivos propostos dentro do prazo estipulado;

d) Análise sobre a possibilidade do cumprimento do cronograma, ou seja, a capacidade de executar as atividades dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que o projeto será concluído dentro do cronograma planejado.

e) Observação dos critérios de eficiência e eficácia, onde avaliar-se-á a capacidade de realização das atividades, utilizando os recursos propostos, minimizando desperdícios e cumprindo os prazos estipulados, a



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

possibilidade de alcançar os resultados desejados e atingir os objetivos estabelecidos, ou seja, a verificação se o projeto cumprirá o propósito para o qual foi concebido.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Serão compreendidas como situações de impedimento para contratação temporária na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, o candidato que:

- a) o nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;
- b) estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- c) for servidor público aposentado por invalidez ou compulsoriamente por idade, sendo que os demais casos deverão observar as regras do art. 186 e 188 da Lei Complementar nº 041/07 e Decisões do STJ Resp. 1.298.503-DF e da 4ª Vara Federal do RJ nº 5052034-23.2022.4.02.5101/RJ.
- d) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- e) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- f) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- g) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- h) estiver readaptado;
- i) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
- j) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.786 de 05/01/2017;
- k) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- l) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

7. DA CLASSIFICAÇÃO/RELAÇÃO FINAL

7.1 Será publicada a lista com os inscritos e sua colocação, compatíveis com sua escolaridade e cargo pretendido.

7.2 Em caso de igualdade na classificação final, terá preferência, no que concerne ao desempate, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) maior nota no plano de plano;
- b) maior pontuação nos títulos na área desejada;
- b) maior idade;
- c) maior tempo de serviço na área da educação.

8. DA FASE RECURSAL

8.1 Somente serão admitidos RECURSOS (ANEXO VII) entregues e protocolados junto à Comissão em FORMULÁRIO PARA RECURSO (duas vias), disponibilizado neste Edital, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil subsequente à divulgação Final da Classificação publicada no Diário Oficial.

8.2 Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Bairro Centro, Chapadão do Sul/MS, no prazo estabelecido;

8.3 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail, Telegram, Fax ou outro meio não especificado neste Edital.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

8.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão reconhecidos ou avaliados.

8.5 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações e prazos legais, o fato em si poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, podendo ocasionar em desclassificação.

8.6 Após julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado contendo as possíveis alterações ocorridas.

9. RELAÇÃO FINAL

9.1. - Da relação final a ser publicada, constará os Profissionais, seu cargo e sua colocação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico <http://imprensaoficialchapdosul.com.br/>, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.2.3 A vaga resultante da desistência ou vacância será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.3 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- não apresentar exame médico admissional;
- não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

10.5 O contrato temporário, objeto do presente Edital, vide cláusula 12, será contabilizado pelo prazo do ano letivo de 2024.

10.6 Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

s) Certidão dos antecedentes criminais Federal e Estadual, (<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>); Estadual (<http://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>), no prazo limite de até 6 (seis) meses, sob pena de não prosseguirmos com a contratação; nos termos da Lei 14.811/2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será executado pela Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Chapadão do Sul/MS.

11.2 A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

11.5 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante Secretaria de Educação e Cultura, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

11.6 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

11.7 Os candidatos poderão esclarecer dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, com a Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.9 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

11.10 Situações em que o candidato(a) será eliminado do processo seletivo:

- a) quando o candidato não aceitar a convocação da vaga ofertada;
- b) quando houver o abandono da função.

11.11 Poderá ser utilizada a prerrogativa do art. 12 da Lei 407/2002 pela Administração Pública Municipal.

11.12 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12- Da vigência

12.1- Nos termos da Lei 407/2002 a vigência do presente edital terá como marco inicial a data da homologação final dos resultados, vigente pelo prazo referente ao ano letivo de 2024.

Chapadão do Sul - MS, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			FOTO (opcional)
DATA NASC.:	CIDADE:	UF:	
SEXO:	RAÇA/COR:		
CPF:	PIS/PASEP:		
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:		DATA de EMISSÃO:	
NOME da MÃE:			
NOME do PAI:			
TELEFONE ATUALIZADO:			
ENDEREÇO:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	E-mail:		
CARGO TEMPORÁRIO PRETENDIDO:			
<input type="checkbox"/> CEAMES (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ESPAÇO SUPERAR)			
<input type="checkbox"/> OFICINAS E PROJETOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
<input type="checkbox"/> OFICINAS E PROJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL			
<input type="checkbox"/> PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL			
DESCRIÇÃO DO CARGO PRETENDIDO DE ACORDO COM O ANEXO VII:			
DATA: ____/____/____	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO II PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

ATENÇÃO: Será de responsabilidade do candidato providenciar o envelope

CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA LOTAÇÃO NO CEAMES (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ESPAÇO SUPERAR), NAS OFICINAS E PROJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL. OFICINAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, NO ANO LETIVO DE 2024.	
PROCOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO (ATENÇÃO: NÃO COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE)	
Nome do candidato: (COMPLETO E LEGÍVEL)	
Data de Inscrição: ___/___/___.	Assinatura do responsável pelo recebimento

CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA LOTAÇÃO NO CEAMES (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ESPAÇO SUPERAR), NAS OFICINAS E PROJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL E OFICINAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, NO ANO LETIVO DE 2024.	
PROCOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO (ATENÇÃO: NÃO COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE)	
Nome do candidato: (COMPLETO E LEGÍVEL)	
Data de Inscrição: ___/___/___.	Assinatura do responsável pelo recebimento



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO III FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TÍTULOS

Nome do(a) candidato(a):						
CPF:			Município:			
Cargo preterido:						
Títulos	Títulos	Quantidade	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos	Estimativa de pontuação	Checklist destinado a banca examinadora
Mestrado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado na área da educação ou multidisciplinar, acompanhado do Histórico.	1	4,0	4,0		
Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação, acompanhado do Histórico.	2	2,0	4,0		
Cursos na área da educação específicos na área pretendida	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área da educação específicos na área pretendida, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação deste Edital., com carga horária mínima de 20 horas.	5	1,0	5,0		
Cursos específicos na Área da Educação, específicos em alfabetização	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação deste Edital.	2	1,0	2,0		
Cursos na Área da Educação, específicos na Área da Educação Especial Inclusiva	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área da educação especial inclusiva, com carga horária mínima de 20 horas, oferecidos pela SEMEC, realizado no	3	1,0	3,0		



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação deste Edital.					
Experiência docente na rede particular ou pública (federal ou estadual)	Declaração de tempo de serviço no cargo de professor com, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência. Tempo máximo 5 anos.	5	0,4 a cada 200 dias letivos	2,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			20,0	ESTIMATIVA:		
DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS						
Declaro para os fins de prova (Avaliação de Títulos) junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura que os documentos são cópias autênticas originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado deste processo de seleção e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Da Assinatura do candidato: _____						

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÕES PARA O PLANO DE TRABALHO

Nome do(a) candidato(a):				
CPF:		Município:		
Cargo preterido:				
Critérios a serem avaliados no Plano de Trabalho	Descrição dos critérios a serem apresentados no Plano de Trabalho e os	Valor máximo do critério	Pontuação atribuída pela banca	Justificativa
Formatação de acordo com as regras da ABNT e Identificação	As normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) são um conjunto de diretrizes e padrões técnicos estabelecidos para diversas áreas de conhecimento no Brasil. Neste item, contempla-se também, as capas e identificação do plano de trabalho.	1,0		
Introdução	Apresentar, resumidamente, a importância da oficina ou do projeto e a caracterização da instituição no contexto socioeconômico e cultural. Especificar por que está criando o plano de trabalho e para que problema propõe uma solução.	2,0		
Justificativa	Direcionar o texto para explicar porque a estratégia definida pelo projeto foi escolhida para resolver o(s) problema(s) apresentado(s) no contexto ou aproveitar suas potencialidades. Deve-se deixar claro porque as ações e atividades propostos são necessários e como vão ajudar a alcançar os resultados e objetivos	3,0		



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	esperados e, assim, melhorar a realidade.			
Objetivo geral e objetivos específicos	Apresentar o objetivo principal desta oficina/projeto o autor do projeto de pesquisa deverá fazer é responder a pergunta: "O que queremos conseguir com este projeto?". Nos objetivos específicos, deve-se apresentar, item por item, destacar os alvos e metas detalhados do que se buscará atingir. Referem-se aos resultados que se pretende alcançar de forma mais específica	2,0		
Metodologia	Descrever o processo que será utilizado, passo-a-passo, para atingir os objetivos. A metodologia consiste na forma como o projeto será executado e avaliado. Ou seja, de que modo a atividade será executada. Aqui também, é delineado como o proponente irá atacar o problema de modo que consiga chegar a um resultado.	3,0		
Cronograma	O cronograma de um plano de trabalho é parte essencial do projeto. Ele estabelece prazos para execução e entrega das atividades. Estabelecer, por série ou grupo, quais atividades serão desenvolvidas, bimestralmente, visando a aprendizagem significativa e desenvolvimento dos alunos por meio de metodologias eficazes.	3,0		
Recursos necessários	Descrever quais serão os recursos necessários para o desenvolvimento da oficina/projeto. Listar materiais e espaços físicos necessários para o desenvolvimento da proposta de trabalho.	1,0		
Parcerias	Quem serão os parceiros para a execução deste plano de trabalho? Considerar tanto a comunidade interna e externa.	1,0		
Resultados esperados	Os resultados esperados devem ser mensuráveis, passíveis de demonstração e reproduzíveis. Devem ser identificados os indicadores (quantitativos ou qualitativos) que se utilizarão para esta medição. Outra questão refere-se a "Quais os impactos prováveis do projeto na vida do aluno?".	1,0		
Avaliação	Explicitar como dar-se-á a avaliação de aprendizagem dos alunos e do desempenho do profissional frente a oficina/projeto e adequação às necessidades da escola.	2,0		
Referências bibliográficas	Indicá-las de acordo com as normas da ABNT.	1,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		20,0		



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Declaro para os devidos fins que eu,,
CPF..... estou ciente das minhas obrigações com a Oficina
..... a ser desenvolvido no/na no ano de 2024.

Comprometo-me a realizar todas as atividades buscando oferecer para o aluno uma oportunidade complementar de aprendizagem e/ou de recuperação, atendendo às demandas da unidade de ensino e sua realidade e aos interesses da aprendizagem do aluno, respeitando as particularidades de cada aluno.

Declaro também que o conteúdo apresentado neste Plano de Curso é de minha autoria.

Chapadão do Sul-MS, de 2024.

Professor responsável pelo Plano de Trabalho
(nome completo)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO VI DOS CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA

CEAMES (Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Especializado Espaço Superar)

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora/aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	1. Profissional especialista em neuropsicopedagogi a para realização de avaliação e acompanhamento pedagógico/ Licenciatura, com especialização em Neuropsicopedagogi a	<p>1. Avaliação e acompanhamento para todos os alunos que apresentem transtornos de aprendizagem e/ou de neurodesenvolvimento. Fazer a avaliação na busca de compreender as funções do sistema nervoso e as suas relações com o desenvolvimento e funcionamento cognitivo para mapear as potencialidades e os déficits nessas habilidades e o impacto destes nas atividades cotidianas do indivíduo. O profissional utilizará instrumentos especificamente padronizados e validados, entre eles: testes, questionários e escalas. Também é necessário realizar um raciocínio clínico complexo que envolverá uma sucessão de etapas dinâmicas para a escrita do relatório com hipótese diagnóstica para acompanhamento médico, orientação do paciente, cuidadores e profissionais que o acompanham na escola. Esse processo sempre será planejado de acordo com a demanda do aluno, exigindo do profissional constante atualização profissional, formação continuada e grande repertório experimental e clínico. Acompanhar ainda, o desenvolvimento destes alunos na referida unidade escolar, acompanhando a construção e efetivação do PDI (Plano de Desenvolvimento Individualizado).</p> <p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	2. Profissional especialista em neuropsicopedagogia para intervenção, estimulação, habilitação e acompanhamento pedagógico/ Licenciatura, com especialização em Neuropsicopedagogia	<p>1. Profissional especializado no estudo das relações entre o cérebro, o comportamento e o processo de aprendizagem. Seu trabalho envolverá a compreensão dos aspectos neurológicos, psicológicos e pedagógicos, a fim de auxiliar indivíduos com dificuldades de aprendizagem, transtornos neurológicos ou problemas de desenvolvimento. O profissional deverá realizar avaliações minuciosas, utilizando diferentes técnicas e testes, para identificar possíveis dificuldades ou alterações neurocognitivas que possam afetar o processo de aprendizagem. Essa avaliação considera aspectos como memória, atenção, linguagem, raciocínio lógico, habilidades motoras e emocionais, entre outros. Com base nos resultados obtidos, o profissional elabora um plano de intervenção personalizado, utilizando estratégias e recursos adequados para cada caso. Seu objetivo é proporcionar um ambiente de aprendizagem inclusivo e adaptado às necessidades do indivíduo, de forma a maximizar seu potencial cognitivo e promover o desenvolvimento de habilidades acadêmicas, sociais e emocionais. Além disso, o neuropsicopedagogo também desempenha um papel importante na orientação de pais, professores e demais profissionais da área educacional. Ele fornece suporte e orientações sobre estratégias pedagógicas diferenciadas, adaptações curriculares, uso de recursos tecnológicos e outras abordagens que possam facilitar o processo de aprendizagem do aluno.</p> <p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	R\$ 26,69
---------------------------------	----------------------------	--	---	------------------



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	3. Professor especialista em psicopedagogia e análise do comportamento aplicada (ABA) / Licenciatura, com especialização em psicopedagogia e análise do comportamento aplicada (ABA)	<p>1. O profissional de psicopedagogia acompanhará e orientará o processo de aprendizagem respeitando as habilidades de cada aluno. Também orienta os profissionais que estão envolvidos na educação dos autistas. Por isso, dá instruções sobre como os professores podem contribuir e facilitar o aprendizado do aluno autista, ajuda a entender as dificuldades e problemas comportamentais apresentados dentro da sala de aula. Também cabe a ele direcionar uma rotina diária para oferecer uma previsibilidade de acontecimentos permitindo que a criança entenda o que está acontecendo a sua volta e tenha mais tranquilidade, menos angústia, ansiedade e frustração. O psicopedagogo trabalhará baseado nas habilidades em déficits com a intenção de minimizá-las. O psicopedagogo que fundamenta a sua intervenção na análise do comportamento aplicada (ABA) de antemão deve realizar uma avaliação dos comportamentos alvos e que possuam relevância social para fazer parte do plano de desenvolvimento individual (PDI). Elaborará um plano de intervenção, com o objetivo de eliminar os conflitos ou problemas de aprendizagens apresentados. Esse trabalho será realizado em conjunto com a instituição de ensino e os pais dos alunos.</p> <p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	R\$ 26,69
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	4. Professor especialista em musicoterapia/ Licenciatura em música, com especialização em neuropsicopedagogia ou licenciatura, com especialização em musicoterapia	<p>1. A musicoterapia pode ser aplicada de formas variadas e possui abordagens diferentes. O terapeuta é versado em habilidades musicais, além de ter conhecimentos sobre desenvolvimento de habilidades cognitivas. O paciente pode ou não participar ativamente do processo, tocando instrumentos, cantando ou apenas escutando. O ponto principal entre as possibilidades da musicoterapia é o uso do ritmo, melodia e harmonia para estimular as habilidades de socialização, comunicação e expressão do paciente. Os benefícios são vários, como melhora da concentração, da memória e da sensação de bem-estar, redução do estresse e até efeitos físicos, como alívio da dor.</p> <p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que</p>	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.	
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	5. Professor especialista em arte / Licenciatura em arte, com especialização em Neuropsicopedagogia ou Psicopedagogia	<p>1. O desenvolvimento de intervenção baseada em arte trata-se de um tratamento que usa o processo criativo de fazer arte para melhorar o bem-estar físico, mental e emocional de alguém isso porque o processo criativo envolvido na expressão artística ajuda a resolver conflitos e problemas, desenvolver habilidades sociais, gerenciar comportamentos, reduzir o estresse, aumentar a autoestima e autoconsciência, entre outros benefícios. À esse profissional caberá o papel de realizar a habilitação e a estimulação para minimizar as dificuldades do aluno a ela encaminhado de acordo com as necessidades apresentadas por ele, ou seja, a habilitação ou estimulação configura um conjunto de procedimentos e técnicas que tem como objetivo melhorar ou aprimorar os processos cognitivos, comportamentais e emocionais afim de melhorar a qualidade de vida e autonomia. Este processo devolve ao aprendiz a autoconfiança e a autonomia para desenvolver suas habilidades e sentir-se mais seguro para fazê-lo sozinho, com a satisfação de estar apreendendo e desenvolvendo-se.</p> <p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	R\$ 26,69
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	6. Professor especialista em Psicomotricidade/ Licenciatura em educação física, com especialização em psicomotricidade	<p>1. O Psicomotricista é o profissional que age avaliando, prevenindo, cuidando e pesquisando o indivíduo na relação com o ambiente e processos de desenvolvimento, tendo por objetivo atuar nas dimensões do esquema e da imagem corporal em conformidade com o movimento, a afetividade e a cognição. O psicomotricista realiza intervenções que estimulam o movimento corporal e nota as mensagens não verbais da criança. Dessa forma, auxilia na interação com a sociedade ao melhorar suas habilidades cognitivas, afetivas e emocionais como: ajuda a criança a descobrir o</p>	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>seu corpo, seu espaço e o mundo à sua volta; melhora da percepção de estímulos por meio dos seus sentidos, sensações e sentimentos; melhora as relações afetivas e emocionais; desenvolver a parte sensorial, a motora, a linguagem e a capacidade de perceber ambientes sociais; permite que desenvolva habilidades ao apropriar-se de sua imagem e esquema corporal e da consciência de seu corpo dentro de um ambiente ou de um contexto.</p> <p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	7. Professor com licenciatura e especialização específica para AEE, ou psicopedagogia, ou neuropsicopedagogia/ Licenciatura em pedagogia ou educação especial, com especialização específica para AEE, ou psicopedagogia, ou neuropsicopedagogia	<p>1. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;</p> <p>2. Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;</p> <p>3. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;</p> <p>4. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;</p> <p>5. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;</p> <p>6. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;</p> <p>7. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;</p> <p>8. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de</p>	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.</p> <p>9. Trabalhar em parceria com os profissionais do CEAMES, buscando integrar e desenvolver da melhor forma a aprendizagem do aluno público-alvo da educação especial inclusiva da rede.</p>	
8. Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	8. Professor especialista em Libras / Licenciatura, com especialização em libras ou no atendimento do aluno surdo	<p>1. Profissional responsável pelo papel do intérprete que fará a ligação entre a comunidade ouvinte e a comunidade surda. O intérprete também fará a mediação inversa. A esse professor caberá também ensinar a língua de sinais para alunos surdos e seus familiares através de projetos onde trabalhará história, gramática e espaço da Libras. Além de ensinar o idioma, ele ensina também sobre a comunidade e cultura dos surdos.</p> <p>2. Caberá ainda a esse profissional fornecer suporte e orientações aos professores que trabalham com os alunos surdos da rede, sobre estratégias pedagógicas diferenciadas, adaptações curriculares, uso de recursos e outras abordagens que possam facilitar o processo de aprendizagem do aluno.</p> <p>3. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	R\$ 26,69

ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMEAR

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	1. Oficina Esportiva Ensino Superior / Licenciatura em Educação Física	<p>Possibilitar que os alunos experimentem várias formas de movimento, tais como corridas, saltos, lançamentos e arremessos, movimentos estes que auxiliam no desenvolvimento motor, trazendo oportunidades da prática dessas habilidades básicas. Promover a socialização, a interação e a disciplina através da prática do Atletismo e a produção dos equipamentos para essa prática. O trabalho será desenvolvido nas aulas de oficina esportiva durante o ano letivo, aproveitando o espaço</p>	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>físico privilegiado da escola para o desenvolvimento do ensino de modalidades do atletismo, tais como, corridas lançamento de dardo, arremesso de peso e saltos em distância e altura, Jogos educativos, resgates de brincadeiras. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.</p>	
--	--	--	---	--

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora/ aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	2. Oficina de Artes Cênicas e Músicas/ Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	<p>Perceber os modos de fazer Arte utilizando diferentes espaços e mídias; estimular a aprendizagem estética para o desenvolvimento global do aluno, através da utilização de recursos de jogos dramáticos, lúdicos e teatrais, e improvisação; possibilitar a apreciação e experimentação, ao estudante, das diversas manifestações artísticas, compreendendo-as como diferentes maneiras de expressão do ser humano através do tempo e proporcionando um pensar e agir na ressignificação de atitudes e valores, visando à transformação social. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º e 5º anos.</p>	R\$ 26,69
Profissional de	Cadastro	3. Oficina de	<p>Desenvolver nos alunos as habilidades de criar, interpretar, responder e explicar situações problemas envolvendo não somente Matemática, mas também todas as outras disciplinas escolares.</p>	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Educação	de Reserva	raciocínio lógico / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena em Matemática	Desenvolver habilidades de leitura, escrita e resolução de problemas. Despertar nos alunos o raciocínio lógico através de atividades lúdicas, jogos, softwares, projetos e outros, sempre estimulando o desenvolvimento de novas habilidades em cada aluno. Produzir e ministrar conteúdo referente à Matemática Financeira. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 26,69
-----------------	------------	--	--	-----------

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora/ aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	4. Oficina de vida saudável/Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	Promover a conscientização e a sensibilização sobre a importância e valorização da manutenção da saúde percebendo que ter uma vida saudável envolve a prática de diversas ações, que em conjunto, proporcionarão melhores condições para uma mente e corpo mais saudáveis. Compreender que os cuidados com a saúde têm relação com a educação, alimentação, ambiente, corpo e mente. Desenvolver hábitos de vida saudáveis, no processo de colaboração e de construção coletiva do aprendizado. Refletir sobre hábitos que podem favorecer uma vida saudável. Reconhecer a importância de obter hábitos saudáveis ao longo da vida. Identificar saúde como um estado completo de bem-estar físico, mental e social. Experimentar o trabalho colaborativo, coletivo e autoral. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora/ aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	5. Oficina de formação cidadã / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	Compreender o conceito (significado) de cidadania, indicando que este está relacionado com a noção de respeito, empatia, solidariedade, responsabilidade, democracia e igualdade social. Conhecer os símbolos oficiais da República Federativa do Brasil, bem como, os símbolos, bandeiras e hinos estaduais, municipais e locais. Entender os vários significados dos símbolos contidos na Bandeira do Brasil. Identificar os símbolos da pátria brasileira, também como elementos característicos da cidadania. Compreender o sentido, a sonoridade e os valores sócio-históricos inseridos no Hino da Bandeira. Elaborar, coletivamente, normas de convivência. Ampliar a percepção de si e do outro na convivência grupal. Exercitar a capacidade de ouvir e de se expressar com proposições que consolidem os compromissos do grupo. Valorizar a convivência com pessoas e ideias diferentes para a construção de ações solidárias, fraternas e justas. Exercitar a capacidade de resolver problemas e conflitos(socio emocional). Criar vínculos afetivos com colegas e educadores. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 26,69

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora/ aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	6. Oficina literária / Ensino Superior	Proporcionar, a cada um dos participantes, momentos agradáveis de prática de escrita, em especial o lado da arte que é própria da linguagem de ficção; Estimular a capacidade de observação de técnicas de construção literária e utilitária, tanto no próprio texto como no dos outros; fazer com que o	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

		/Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	ato de escrita sirva como diálogo consigo mesmo, ou como canal de expressão das suas experiências, conhecimentos e reflexões sobre si e o mundo; contribuir para melhorar o desempenho na comunicação escrita e oral, além de servir de estímulo para que estabeleçam um vínculo mais amplo e definitivo com a escrita e com a leitura, de forma geral. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	
--	--	---	---	--

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	7. Oficina socioambiental / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	Trazer uma das principais bases para uma Educação Socioambiental efetiva, o conhecer-se para conhecer o outro e o meio. Provocar reflexão sobre o atual modo de desenvolvimento humano, seus interesses individuais e coletivos, suas necessidades, dificuldades e frustrações. Encarar-se como sujeito ativo no atual ritmo frenético de desenvolvimento e em possíveis opções direcionadas à sustentabilidade. Discutir sobre as atuais problemáticas pertencentes à nossa sociedade, questionando e refletindo sobre possíveis resoluções e propondo novos rumos para o futuro. Despertar a curiosidade dos alunos acerca da produção orgânica de alimentos; Conhecer ervas para tempero e seus usos; Produzir mudas de ervas e plantas nativas; Conhecer plantas nativas no entorno da escola; Elaborar mecanismos de produção orgânica eficiente para cada espécie vegetal; Explorar o uso das ervas de tempero em forma in natura e também secas, etc; Identificar os diferentes tipos de lixo e sua identificação por cores; Compreender o processo de separação do lixo reciclável e comum; Aprender a destinar corretamente cada tipo de lixo; Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	
--	--	--	---	--

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	8. Oficina de libras / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	Qualificar o público alvo a conhecer a Língua Brasileira de Sinais (Libras), permitindo que o cursista a utilize em nível básico, possibilitando a comunicação em Libras em diversos contextos sociais, principalmente no ambiente escolar. O público alvo ao concluir o curso, deverá ser capaz de: compreender a importância de assegurar à pessoa surda ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, a sua efetiva integração na vida em sociedade; refletir sobre a questão da inclusão e das oportunidades dirigidas à pessoa surda ou com deficiência auditiva, tendo como estratégia a premissa de que todos têm os mesmos direitos para o pleno exercício da cidadania. Traduzir/interpretar em Libras/ Português, de forma simultânea ou consecutiva; Estabelecer diálogo em Libras em diversos contextos sociais, principalmente no ambiente escolar. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora/aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	9. Oficina de robótica / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	Reconhecer os fundamentos da robótica presentes no cotidiano. Identificar e explorar softwares livres que propiciem a programação em computação. Criar estruturas robóticas reaproveitando peças de sucata tecnológica; Investigar as diferentes tecnologias existentes que contribuem na construção da aprendizagem da robótica livre envolvendo todas as áreas do conhecimento. Incentivar o estudo da robótica de forma interdisciplinar, desenvolvendo o raciocínio lógico, a criatividade, instigando o comportamento investigativo de forma a consolidar os conceitos trabalhados. Transformar a sala de aula com uma proposta de aprendizagem criativa, dinâmica, lúdica e interdisciplinar. Estimular a investigação e a pesquisa das diversas facetas da robótica envolvendo todas as áreas do conhecimento. Criar equipes multidisciplinares para trabalhar de maneira colaborativa. Desenvolver uma postura crítica, artística e proativa. Selecionar elementos que melhor se adequem à resolução dos projetos. Reforçar conceitos de matemática e geometria. Introduzir conceitos de robótica. Levar à descoberta de conceitos da física de forma intuitiva. Utilizar conceitos aprendidos em outras áreas do conhecimento para o desenvolvimento de um projeto. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 26,69

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de	10. Oficina de informática /	Promover o uso pedagógico da informática na educação básica, integrando a informática educativa com proposta de ensino pedagógica da escola, a fim de desenvolver diversas habilidades com o uso do computador. Contribuir com a	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	educação do aluno, estimulando o aprendizado, contemplando as diversas áreas do conhecimento de forma interdisciplinar. Conhecer as partes do computador. Definir software e hardware. Realizar as atividades do pacote Série Educacional. Utilizar o editor de texto para desenvolver a escrita e fazer a correção. Desenhar e pintar no programa de pintura. Desenvolver apresentações eletrônicas de atividades interdisciplinares. Exercitar o uso da planilha eletrônica. Resolver exercícios educativos usando o computador. Realizar estudos e pesquisa na internet em páginas educacionais. Utilizar a internet como fonte de conhecimentos e complemento dos estudos. Pesquisar na internet e desenvolver atividades sobre temas transversais. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Usar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 6º ao 9º anos.	R\$ 26,69
--	---------	--	--	-----------

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora/ aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	11. Oficina maker / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	Desenvolver o conceito de Maker. Ser capaz de criar, consertar e modificar objetos com as próprias mãos. Levar os estudantes a inovar, reciclar, reutilizar, ser proativo e mais criativo. Desestimular o consumismo exagerado. Desestimular o descarte em massa de produtos não utilizados. Utilizar materiais de robótica, impressoras 3D e outros recursos tecnológicos disponíveis. Utilizar a internet como fonte de conhecimentos e complemento dos estudos. Pesquisar na internet e desenvolver atividades sobre temas transversais. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Usar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 9º anos.	
--	--	--	--	--

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora/ aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	12. Oficina de Empreendedorismo / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	Formar estudantes com conhecimentos, habilidades e atitudes empreendedoras. Transformar ideias em soluções inovadoras, que poderão gerar benefícios e prosperidade para si e para sociedade. Fazer com que o estudante seja capaz de decidir sobre o futuro profissional e da localidade em que está inserido. Sensibilizar o aluno a respeito do empreendedorismo e da carreira empreendedora. Desenvolver atitudes, habilidades e comportamentos empreendedores. Identificar e explorar oportunidades de negócio e de mercado de trabalho. Criar projetos de empreendimentos inovadores. Trabalhar em equipe. Contribuir com o desenvolvimento da sociedade. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 26,69

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE /REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Licenciatura em Pedagogia Com habilitação em Educação Infantil/Ministrar aulas de Ações	Desenvolver um plano de trabalho que contemple arte com elementos da natureza, onde a busca será por sensibilizar os alunos sobre a importância da natureza, se conectando com a mesma através de vivências, ações e experiências, estimulando o interesse pelo cuidado e preservação do Meio Ambiente, desenvolvendo atitudes cidadãs. Contemplar ainda, em todos os momentos, que a	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

		Integrado-ras I	criança desenvolva a aprendizagem, autonomia e desenvolvimento pleno. Dessa forma, a ideia é permitir, ainda, o protagonismo dos pequenos, dando a eles a liberdade de expressar suas opiniões, vontades e vivências. Propor ainda, a contação de histórias, pois essa prática é muito importante e promove o desenvolvimento cognitivo e social na criança, melhorando suas capacidades de comunicação. Diferente da leitura comum, a contação de histórias permite improviso e interação com o ouvinte, o que torna tudo muito mais envolvente e prazeroso. Desenvolver também a música, dança, teatro e recreação, visando comunicar-se e expressar pensamentos e sentimentos, tornando a aprendizagem prazerosa, lúdica, afetiva e assim criar-se quintais brincantes.	
--	--	------------------------	--	--

OFICINAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	1. Oficina de raciocínio lógico I / Ensino Superior / Licenciatura em Matemática	Desenvolver habilidades matemáticas esperadas para a idade e série na qual o aluno está matriculado, de modo individualizado. Trabalhar pré-requisitos, para que a aprendizagem faça realmente significação para o aluno. Desenvolver metodologias ativas, que permitam o desenvolvimento de habilidades de raciocínio lógico-matemático, de modo a deixar o ensino de matemática mais visível, palpável e concreto para os alunos. Desenvolver a recomposição de aprendizagens. Sempre que necessário, voltar as atividades de ensino-aprendizagem para a alfabetização. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 5º ao 9º anos.	R\$ 26,69
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	2. Oficina de raciocínio lógico II / Ensino Superior / Licenciatura em Matemática	Administrar conteúdos preparatórios para as avaliações institucionais do SAEMS, SAEB, OBMEP e Aprender Valor. O objetivo não é só a preparação dos alunos para as provas, mas o desenvolvimento do conhecimento matemático e de interpretação de texto que visam levar a um resultado imediato. Desenvolver a recomposição de aprendizagens. Usar metodologias ativas. Sempre que necessário, voltar as atividades de ensino-aprendizagem para a	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			alfabetização. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 5º ao 9º anos.	
Profissional de Educação/	Cadastro de Reserva	3. Oficinas de alfabetização e letramento (português e matemática) I e II / Ensino Superior / Licenciatura em Pedagogia	Desenvolver a consolidação da alfabetização de modo que o educando tenha autonomia na realização de atividades de leitura e escrita condizentes com o ano/série. Desenvolver suas aulas por meio de metodologias ativas conforme as necessidades específicas de aprendizagem. Nessas oficinas, o professor responsável trabalhará atividades consideradas de pré-requisito para desenvolver a consciência fonológica dos alunos, tais como jogos de aliteração, assonância, quantidade de sílabas, rimas, etc. Também é objetivo da oficina o aumento de repertório vocabular e, em seguida, o desenvolvimento gráfico da criança, por meio do registro de palavras, frases, textos, conforme o nível de aprendizagem em que se encontra. Em seu auxílio, o professor responsável poderá utilizar aplicativos que colaborem para o desenvolvimento de questões fonéticas e gráficas da criança. As oficinas deverão ter como base a efetivação da alfabetização, leitura, escrita e conhecimento matemático. Desenvolver a recomposição de aprendizagens. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 4º anos.	R\$ 26,69
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	4. Oficina de psicomotricidade e jogos de raciocínio/ Ensino Superior / Licenciatura em Educação Física	Desenvolver habilidades motoras nos educandos por meio de atividades baseadas em técnicas que desenvolvam a coordenação motora de maneira prática. Para as turmas de 5º ao 9º ano, desenvolver o trabalho com o jogo de xadrez: conhecimento das regras e dos movimentos do jogo e aulas práticas. Em relação às turmas de 1º ao 4º anos, observa-se que todas as atividades desenvolvidas nesta oficina deverão contribuir para o processo de alfabetização das crianças no que se refere ao seu desenvolvimento motor. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 9º anos.	\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	5. Oficina de leitura, produção e interpretação textual e gramática / Ensino Superior / Licenciatura em Letras	Desenvolver conteúdos voltados para a leitura, interpretação, produção e refacção textual, buscando trabalhar assim o uso da ortografia correta, a organização e a estruturação textuais, as concordâncias necessárias e as especificidades de cada gênero trabalhado. A sequência didática envolve leitura, interpretação, gramática, produção textual e refacção textual. Desenvolver aulas por meio de metodologias ativas. Espera-se a organização/confecção de livreto contendo alguns textos produzidos pelos alunos na oficina. Aos alunos que estão em processo de alfabetização, todas as atividades deverão se voltar para a alfabetização. Desenvolver a recomposição de aprendizagens. Sempre que necessário, voltar as atividades de ensino-aprendizagem para a alfabetização. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 5º ao 9º anos.	R\$ 26,69
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	6. Oficina literária (leitura e escrita) e socioemocional/ Ensino Superior / Licenciatura em Pedagogia	Desenvolvimento habilidades de leitura e escrita. Nas turmas que estão em processo de alfabetização, o professor deverá contribuir para a alfabetização dos alunos, em conjunto com os professores alfabetizadores do projeto. Nas demais turmas, o papel do professor será o de desenvolver habilidades de leitura, escrita, interpretação e produção textual, tendo como referência as orientações fornecidas pela BNCC. O trabalho será desenvolvido por meio de declamações, dramatizações, rodas e fichas de leitura e outras metodologias ativas. Ressalte-se que em todas as turmas está previsto o desenvolvimento da oralidade e da escrita. Desenvolver a recomposição de aprendizagens. Sempre que necessário, voltar as atividades de ensino-aprendizagem para a alfabetização. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 9º anos.	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	7. Oficina 5.0/ Ensino Superior em Licenciatura Plena	Desenvolver atividades voltadas para o uso de tecnologias, robótica, jogos pedagógicos, multimídia e cultura maker. Orientar suas atividades conforme as orientações da Base Nacional Curricular Comum. Para as atividades de Robótica, utilizar kits CTEAM Escolar (Robótica com Arduino). Desenvolver conhecimentos voltados às áreas de Windows, Word, Excel e Powerpoint. Desenvolver parceria com a biblioteca Sesi. Trabalhar atividades para o letramento digital e mídias digitais, tais como podcast, como criar um canal no YouTube, etc. Desenvolver a recomposição de aprendizagens. Sempre que necessário, voltar as atividades de ensino-aprendizagem para a alfabetização. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 9º anos.	R\$ 26,69
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	8. Oficina de arte e cultura Ensino Superior/ Licenciatura em Arte	Desenvolver atividades artísticas voltadas a desenho e pintura, artesanato, teatro, pintura facial e literatura infanto-juvenil adequados à faixa etária de cada grupo/turma. Realizar exposição de trabalho em pintura, peça teatral, criação e exposição de peças de artesanato e sarau literário. Além dos conhecimentos teóricos e práticos de cada área, colaborar com as atividades de alfabetização para as turmas de 1º ao 4º anos e de leitura, interpretação e produção textual das turmas de 5º ao 9º anos. Desenvolver a recomposição de aprendizagens. Sempre que necessário, voltar as atividades de ensino-aprendizagem para a alfabetização. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 9º anos.	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 005/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente edital da **CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, conforme segue:

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2608	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA	1.
1434	CELINA PEREIRA DE SOUZA	2.
1264	CLEONICE ORSO PORTIGLIOTTI	3.
2293	EVA ALVES MACHADO	4.
1553	CLAUDIA BENITES RAMOS	5.
2465	CLEUDENICE FERREIRA DE SOUZA FREITAS	6.
2560	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	7.
901	ALESSANDRA MAFIA DE SOUZA	8.
2603	MIRLA DE FATIMA ALVES CALIXTO	9.
1498	FRANCISCA MARIA ALENCAR DA SILVA SANTOS	10.
3345	ANA LÚCIA DOS SANTOS ROCHA	11.
2730	ANDREA GONÇALVES LOPES FORTECKI	12.
2428	JOSAINÉ DANTAS FERREIRA	13.
1183	FABRÍCIA CRISTINA FERNANDES	14.
2642	CARLA ADRIANA FEDERISSI	15.
3191	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	16.
2086	JOCIANE APARECIDA DE MORAIS LIMA SANTANA	17.
2678	POLIANY WEISSHEIMER DA SILVA	18.
2147	LEILA MANUELA OLIVEIRA SILVA	19.
1651	VANESSA JAQUELINE BOENO	20.
2659	NEYLLA FERNANDES TOMÁZ	21.
2703	ROSILEY APARECIDA DA SILVA PELIZARO	22.
1363	ANGELA MARIA ALVES PIRES	23.
1407	MAYRA ROBERTA GIACOMELLI	24.
1582	FABIANA NERIS VIEIRA DA SILVA	25.
2750	SILVANA DA SILVA BRAUS	26.
1073	MARTA LUCIANA DOS SANTOS	27.
2233	WALDIRENE NECA DA SILVA LOUVEIRA	28.
2248	ANALINA DIAS CORREIA	29.
3442	ROSA APARECIDA RICARDO BARBOSA RIBEIRO	30.
2140	MARCIA GARCIA DE MELO	31.
3207	ANDRESSA CRISTINA MARTINS CHANFRONE	32.
1537	KELLI CRISTINA MARTINS TAVARES	33.
2471	SIMÉIA DE BRITO SILVA CÔRTEZ	34.
2157	LÚCIA AUTO DE OLIVEIRA	35.
2455	JOCIMEIRE DOS SANTOS RIBEIRO	36.
3237	APARECIDA LEANDRA DE MORAES	37.
2171	ADRIANA VALÉRIA DA SILVA	38.
2084	WEBER SOUZA ROSA	39.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1792	GRACIELE FERREIRA	40.
2684	JOSIANE MOTTA CHAVES FERNANDES	41.
2924	ATRISSIÊ MARIA SILVA ZUSE ALBERTON	42.
2075	ERIKA FERNANDA DUARTE OLIVEIRA	43.
2688	ALINE APARECIDA DA SILVA	44.
1364	REBECA DA SILVA SOARES	45.
3346	CARLA PATRÍCIA FERREIRA CARDOSO	46.
1527	DANIELLY GOLYJESWSKI LOPO DOS SANTOS	47.
2777	CLARICE SANTANA DOS SANTOS	48.
3182	LUCY MARTINS DE MELO	49.
2648	PRICILA JOANA CORREA	50.
2277	LUCIANA DOS SANTOS FIDELIS	51.
1688	ADRIANA NUNES NOGUEIRA CAMPOS	52.
3041	KATIA KELLY INACIO DE FREITAS	53.
2625	SIMONE ARRUDA DE OLIVEIRA ARANTES	54.
775	DÊIS ANTONIA DE SOUZA	55.
2892	FRANCISCA VANDERLANIA DE OLIVEIRA SILVA	56.
1187	FABIANA CRISTINA FERNANDES	57.
2628	FABIANA DUARTE DE OLIVEIRA ALVES	58.
2665	KEZIA DE ASSIS ADRIANO	59.
2743	VANIA FERNANDES BARBOZA	60.
2238	MARILDA TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	61.
878	ALENICE ROCHO DOS SANTOS	62.
3261	LUCIENE MEIRE BATISTA DE ALMEIDA	63.
2082	ROSEMARY DE CARVALHO PEREIRA	64.
1602	REJANE FERREIRA ARAUJO	65.
2679	GENILMA DE LIMA FRANCELINO	66.
2221	ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA	67.
2535	ILCA ROCHA JORGE	68.
3481	EDICLEIA APARECIDA BISPO LEITE	69.
2935	MAGALI ROST	70.
2683	CLAUDIANY SILVA FREITAS TIAGO	71.
774	ADRIELY CAMILO DE SOUZA	72.
1912	INGRID FERNANDA BEZERRA DA SILVA	73.
1800	ZÉLIA DA COSTA RUARO	74.
1395	VANESSA DE SOUSA DANTAS SILVINO	75.
1769	ELISANGELA DE LIMA OHLAND	76.
2637	AMANDA MARTINS GONCALVES	77.
2432	RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	78.
2439	DERICLE SOARES DA SILVA CARDOSO	79.
2886	VANILDA DE REZENDE REIS ALVARENGA	80.
1917	RAQUEL NUNES NASCIMENTO SILVA	81.
2595	ADRIANA BARBOSA DIAS TOSTA	82.
1403	LEILA ALVES NOGUEIRA	83.
3257	STEFÂNIA AUGUSTA DE FREITAS SILVA	84.
2350	TALITA RUMANSKI	85.
2454	SAMARA OLIVEIRA SILVA TORRES	86.
1868	REJANE SILVA DO CARMO	87.
2339	GRAZIELE RUARO DIAS DA SILVA	88.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1432	MARTA APARECIDA MOREIRA DE ASSIS	89.
935	ANDRESSA ALEXANDRE DE MORAES FREITAS	90.
2060	CRISTIANE MARIANO DE OLIVEIRA	91.
1722	JORDANIA FERREIRA COELHO FURTADO	92.
961	ELIZANGELA AGUILERA SOTO LUCIANO	93.
1652	GABRIELLA BORDINHAO MANZANARES DE QUEIROZ	94.
2661	EDINÉIA DA SILVA	95.
1964	MIRHTA MENDONÇA AGUERO	96.
1587	LUCIANE DOMINGOS FERNANDES	97.
2466	VIVIANE PORTO RODRIGUES	98.
2570	SALLANNY CARDOSO FERRO BARROS	99.
3315	TAIS MORAES NAVARRO MIRANDA	100.
1098	SIETE DA SILVA CORREIA	101.
2739	EDVANE MARTINS DA SILVA	102.
2161	MONICA CRISTINA DA SILVA	103.
1033	JESSICA DE FÁTIMA SQUIVE MACHADO	104.
2725	DEISIANE FERREIRA DA COSTA	105.
1245	SIRLEI CORA	106.
1654	LUSIENE TEODORO DA SILVA	107.
3377	LIDIANE APARECIDA GRACIANO ALVES	108.
2255	JÉSSICA FRANCESCA GABRIEL VALENTIM DA SILVA	109.
2710	JULIANA TOLENTINO DE MATOS	110.
3172	VANESSA DOS SANTOS DE BRITO	111.
3126	RAYANE ARAÚJO SOARES	112.
2647	ROSIELE MENDES NOGUEIRA	113.
2559	DENIZE CMARGO PRADO	114.
2134	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GRACIANO	115.
1332	ZELHANIR FATIMA RODRIGUES FURTADO	116.
1810	MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS	117.
3021	ROSEANE DOMINGOS DE OLIVEIRA	118.
2905	DEBORA CATTALANO DE OLIVEIRA	119.
2600	LAIS CAROLINE FERREIRA PEREIRA	120.
1888	BRUNA JANAÍNA LOPES VILHALVA	121.
1567	ISABEL CRISTINA.C. DA SILVA	122.
2723	ROSANGELA PEREIRA DE MELLO FONSECA	123.
831	SÔNIA SIMÕES GIACOMELLI	124.
2740	LUCILENE TRINDADE PEREIRA MILBRATZ	125.
1909	EUDA ELI DA SILVA	126.
2652	KÁTIA MANO ALVES	127.
2622	VANCLEIA VILELA MORAES	128.
1002	ANNA CLÊNIA FERREIRA ARAÚJO MOREIRA	129.
2599	JANAÍNA APARECIDA DA SILVA	130.
3457	STEFANE RIBEIRO SANTOS	131.
2107	MARINALVA GERMANA RODRIGUES DA SILVA	132.
2873	FABIANA SILVA DA CRUZ	133.
3462	CAMILA PRADO MENDONCA	134.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1425	POLIANA DUTRA ASSIS KOCHENBORGER	135.
2940	ALANA PEREIRA DA SILVA MOTA	136.
2073	DAIANE DANIELE DIAS DE MORAES	137.
2850	VALDIRENE FELICIANO DOS SANTOS BELARMINO DA SILVA	138.
1341	FRANCIELE MARIA DE LIMA SANTOS	139.
2903	FABIANA DA SILVA FIALHO DUTRA	140.
2856	MIREILY SANTANA MACHADO	141.
3358	WILLITA TASSIANE DA SILVA	142.
2240	DANUBIA DIAS DE SOUZA VIEIRA	143.
1661	BRUNO FRANCISCO DA SILVA	144.
1727	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	145.
2615	BRUNA DIAS FILGUEIRAS	146.
2478	MARIA DIVINA ROCHA DE MIRANDA	147.
2029	AMILENE APARECIDA RODRIGUES BRAUNA MARTINS	148.
2744	RUBIA LIDIANY FELIX DE LIMA	149.
2761	NAYARA CLARA CUNHA	150.
3460	NATHALIA REGINA SILVA	151.
3357	SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	152.
3011	JOICE PRECILA DOS SANTOS	153.
1987	JAQUELINE FERREIRA DA COSTA BENITES	154.
2738	BRUNA THAYNA DUARTE KOUPAK	155.
810	INNAE FERREIRA MACHADO	156.
2643	DÉBORA ALVES FARIA DINIZ	157.
2776	VALERIA SANTOS FERREIRA	158.
1663	IZABEL RIBEIRO DE FREITAS	159.
2752	THAIS RODRIGUES SILVA	160.
2303	GABRIELA LIMA DA SILVA	161.
3282	MAYANE IVONETE RULLI PEREIRA	162.
847	ANA CAROLINA FREITAS	163.
2915	APARECIDA DOS REIS LATORRE	164.
2520	EURIPA MARIZA FERREIRA DOS SANTOS KNEBEL	165.
2944	ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	166.
2547	ROSÂNGELA DO CARMO MONTEIRO	167.
3087	BATISTA FRANCISCO DOS SANTOS	168.
2309	MARCIA MARIA DAS NEVES	169.
2829	NARCISO DOMINGOS DA SILVA JÚNIOR	170.
3250	VANILSA APARECIDA DA SILVA JUSTINO	171.
2751	ALESSANDRO ROGÉRIO ZANETTE	172.
2947	FLÁVIA CORRÊA	173.
1707	CLEBER SULLYVAN NOGUEIRA TEIXEIRA	174.
2899	GISLENÉ DA CRUZ DUARTE	175.
2946	JANAINA DA ROCHA FERREIRA	176.
3095	ANA RAQUEL DE SOUSA MARTINS	177.
1300	RIGLÉIA DA SILVA MAGELA	178.
2160	BRE ALVES DA SILVA	179.
1863	TAIS CAMARGO DA SILVA	180.
2438	ANA FRANCIELE SOUSA PACHECO	181.
3068	NAIARA LIMA CORDEIRO	182.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2548	MAÉVI APARECIDA MAGALHÃES LIMA	1.
3088	EDVALDA SANTIAGO GARCÉZ	2.
1380	ELIANA RODRIGUES	3.
896	KELY REGINA DA SILVA SCHERBATE	4.
1747	LETICIA GOMES MONTEIRO	5.
3096	DIONARA KONZEN	6.
2641	JACQUELINE APARECIDA PÔSSA DA SILVA	7.
2414	LAUANNE SILVA GALVÃO DOS SANTOS	8.
2250	ELISIANE VIEIRA DOS SANTOS	9.
2078	VIVIANE GARCIA VIDAL	10.
1811	GIZELE RUARO DIAS	11.
1367	JUCILENE LACERDA SILVA	12.
1016	WILSON ROCHA DE ROUZA	13.
2133	ROSELI MACHADO NEGRI	14.
2790	PATRÍCIA NERES FERNANDES GANASSIM	15.
1832	BÁRBARA SOARES PEREIRA RIBEIRO	16.
1398	SIRLENE SOARES MARTINS	17.
818	ROHAN ROBERIO DOS SANTOS FEIJO	18.
2219	FATIMA ANTONIA APARECIDA CAMPOS LEME DE OLIVEIRA	19.
3323	FERNANDA FRANCISCA DA SILVA	20.
1974	MARIA GABRIELE DA SILVA	21.
2669	JANDIRA TEREZINHA PERIN ROTILI	22.
2331	NEUSA ANTONIA BASSO STANGHERLIN	23.
2722	ATANAZIA RAMONA MIRANDA MARINHO	24.
2868	MIRIAN DE SOUZA DOMINGUES	25.
2607	GRACIELA DE FREITAS ANDRADE	26.
3059	ERIKA BANDIERA RENGEL	27.
1927	CAROLAINE PEREIRA DE SIQUEIRA	28.
2745	ELAINE MIRANDA DA SILVA	29.
2549	LEILA MARIANA SALES GARCIA	30.
1356	LUCIANE RODRIGUES LOPES	31.
1642	TALITA DE ALMEIDA TRINDADE	32.
2127	KEYLLA FERNANDES THOMAZ	33.
2237	SOLANGELA GARCIA MARQUES	34.
2587	WÉLICA SOUZA DE PAULA	35.
2266	SELMA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	36.
3303	AGMA GARCIA DA SILVA	37.
2367	RIVIA DAMIANA DA SILVA COSTA	38.
2210	CARLA MARIA DA SILVA GAMA GOMES	39.
2304	SIRLENE MENINO	40.
1694	CASSIA SILVA BATISTA	41.
1594	FABIANE OZORIO QUEIROZ	42.
1520	ANNE GRACIELE CARBOLIM DOS SANTOS	43.
2081	GENILZA SANTANA DA SILVA	44.
2555	ANDREIZA VIEIRA DE SOUZA SILVA	45.
1475	VITOR TINO NETO	46.
2441	EDINEIA FREITAS DA SILVA	47.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3204	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS	48.
3458	JANAINA LIMA DE OLIVEIRA	49.
3156	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA ROCHA	50.
1032	DANUBIA APARECIDA CARPES DA SILVA	51.
1963	EDER CASTILHO DE SOUZA	52.
1677	ROSILEY OLIVEIRA NARCISO	53.
1614	CAMILA PEREIRA CARVALHO	54.
2893	RENÊ RAY DA SILVA	55.
3439	ANNA MARIA DE FREITAS	56.
2506	VALÉRIA FRANCO GOLÇALVES DIAS	57.
3441	DANIELLE FERRERA DA SILVA	58.
1928	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE QUEIROZ	59.
1679	LARISSA FERREIRA DE ARAUJO	60.
2356	LARISSA DA SILVA	61.
2067	JANILDA TERESINHA DE SOUSA	62.
2189	ELIANE BORGES DA SILVA	63.
1773	NEIVA VANESSA LUCENA BERCO QUEIROZ	64.
2845	GLAUCIA VILHALVA BARROS DE SOUZA	65.
2584	CLAUDINEIDE DE SOUZA SILVA	66.
956	JANY KERY LORINI	67.
1674	DEBORA CRISTIANE ALEIXO	68.
2590	ERICA HILDA PEREIRA DOMINGUEZ	69.
1776	PRISCILA CAMPOS VIANA	70.
2694	JUCELINO PEREIRA DA SILVA	71.
2640	JAINY WANESSA SOARES SILVA	72.
2726	VICTÓRIA MARTINIANO DA SILVA	73.
1278	LUNA VITÓRIA DIAS	74.

ARTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
3488	MIDIÃ DOS SANTOS RIBAS	1.
2704	CARLA ROBERTA LOVERA DA SILVA	2.
3173	JÉSSICA DA SILVA REZENDE	3.
3280	APARECIDA REZENDE	4.
1680	SORAIA SILVA HATTGE	5.
1591	PATRICIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	6.
2691	CINTHIA FERREIRA ARCANJO SILVA	7.
969	ESTER MARTINE	8.
2531	ANGELA FERNANDA CECATTO	9.
2442	ELILIAN BEZERRA DA SILVA PINTO	10.
2126	JULIANA PETINI DE OLIVEIRA	11.
2917	DODIMAR DA SILVA GARCIA	12.
1914	ZILDA CUSTÓDIA MARIANO DIAS	13.
1445	LIDIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	14.
2213	JUSSARA LUIS FERREIRA	15.
1282	CHARLES MULLER PEREIRA CARDOSO	16.
2872	ANA ELISE DALPISOL	17.
3218	ELMER EDUVIS POQUIOMA ESTRADA	18.
1925	KARLIANE FARIA RESENDE	19.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2741	GISLAINE DA SILVA DANTAS	20.
2769	VALDINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.
2654	AMÉLIA LUIZ DE LIMA	22.
2191	ANNY PRISCILLA QUINTANA GOMES MARQUES	23.
2301	ANA PAULA RODRIGUES	24.

CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2128	MAICON JOSE NOCCHI	1.
1730	ALBERTINA DOURADO DA SILVA	2.
1862	GIORJANA MACHADO PINHEIRO	3.
3265	JOÃO PEDRO GONÇALVES BISPO	4.
2117	EVANDER DOS SANTOS SANCHES	5.
2532	ROSEMEIRE PASCHOA	6.
3421	CLAUDIA MARIA DIAS SILVA	7.
2145	GLEICE RODRIGUES MIRANDA	8.
1939	LETICIA SILVA OLIVEIRA	9.
1907	DANIELA DE OLIVEIRA COSTA	10.
2192	MARCILENE SILVARES DE OLIVEIRA	11.
3470	LAURA BRAUN CANO	12.
2528	MONIQUE JULIANA SANCHES TROCHE	13.
2074	ANA PAULA CILIÃO ANTONIASSE	14.
1936	NATÁLIA BARROS MEIRELES	15.
2838	DANILO SILVA TEIXEIRA	16.
3487	GABRIEL TOGNETE RIBEIRO	17.
1956	PAULO GATTO JUNIOR	18.
2636	JOSIMARE SALES DE SOUZA	19.
1740	DIELLE SILVA BALDÍVIA	20.
3508	LUCAS ALMEIDA MENDES FERREIRA	21.
1339	ANA CLEIA PACHECO DE SOUSA	22.
1895	YARA RODRIGUES CARDOSO	23.
2300	KATIUSCIA SANTOS NASCIMENTO	24.
1404	TANIA CRISTINA FERNANDES ZATORRE HIPÓLITO	25.
2037	RAFAELA SOARES DA SILVA FERNANDES	26.
3164	IZABELE PINEZE MANFRIN BIAZUS	27.
3363	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	28.
929	ELIZANGELA GARCIA MAIA	29.

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2837	MARCIA BORGES	1.
832	ADVAIR FERREIRA	2.
2768	LUANA ESTELA PRAUSE FONTANA	3.
2153	ADRIANA LUIZA GOMES	4.
1746	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	5.
2146	KARINE FUCILINI	6.
1419	MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	7.
2249	REVERSON RODRIGUES DIAS	8.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

889	GEOVANA DA SILVA FUDA	9.
2046	VANDREIA CEOLIN	10.
1387	NATHAN DA SILVA FEITOSA	11.
2817	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	12.
2077	GUSTAVO MAIA MORAIS	13.
1426	ANTONIO CARLOS DA SILVA SOARES	14.
2638	STHEFANIE LEOVIR DE ARAUJO	15.
2965	WERIKY AMORIM COSTA	16.
1982	JANAÍNA PAULA MORENO	17.
2070	ADRIANO PEREIRA SANTANA	18.
2079	ALEXSANDER FELIX MUNIZ	19.
2336	ALESSANDRO LUIZ VIANA	20.
2449	DIANE APARECIDA ALTISSIMO	21.
938	ADEMAR JOSE DE SOUZA JUNIOR	22.
787	GIEDRER BARROS DEL PINO DE MORAES	23.
1840	LUCAS HENRIQUE BORGES GONÇALVES	24.
2206	KARLA FUCILINI	25.
2841	FERNANDO SCHERBATE DA SILVA	26.
1924	MARCEL D'ANGELIS FERREIRA SILVA	27.
2732	HEBERSON RIBEIRO SILVA	28.
2218	MARCOS PAULO ALVES DA SILVA	29.
2901	JAKELYNE ALVES FERREIRA RAUL	30.
2914	LUCAS WILCKSON REIS MACEDO	31.
3162	ELTON LUIS GOMES	32.
3342	ELISANGELA OLIVEIRA DUTRA PETINELLE	33.
3340	ADRIANO ARCHILHA	34.
1935	JOÃO JOSÉ DE LIMA SILVA	35.
2578	ANDRIELI CARDOSO PEREIRA MORETTI	36.
921	WILDSON SEBASTIÃO BARBOSA DE FREITAS	37.
1812	ALEX EDUARDO TINTINO	38.
3498	THALES PARREIRA OLIVEIRA	39.
2748	DORIVAN ALVES RAMOS	40.
1433	ELIZIANE BARBOSA MACHADO	41.
2996	DJAIRO LIMA DOMINGUES DE HOLANDA	42.
3361	LORRAINE DE PAULA RODRIGUES	43.
2291	RONIVALDO MARTINS DE SOUZA	44.
1920	ITALO RENATO MAHL	45.
2264	JANEIDE APARECIDA DA SILVA	46.
2602	ADRIANO ROBERTO DUTRA	47.
1850	MICHAELA FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA HIPOLITO	48.

EDUCAÇÃO INFANTIL (REGENTE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2579	VALDIRENE RODRIGUES FERNANDES	1.
2613	RAQUEL RODRIGUES ALVES DANTAS	2.
2609	NILDECI DA SILVA MARTINS	3.
2936	GISELE ALVES DE JESUS	4.
2970	JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA	5.
2749	DANIELA APARECIDA ALVES DA SILVA	6.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2124	GABRIELLY AMARAL LIMA	7.
1528	CAMILA ESTEFANE PEREIRA DA SILVA	8.
3251	AUDRIA CELUNA DE SOUZA	9.
2789	JÉSSICA GOMES PEREIRA	10.
2044	INARAI NATIELI DE SOUZA RODRIGUES DUARTE	11.
2317	BRUNA PAMELA ALVES DOS SANTOS	12.
2232	RENATA DE MORAIS MAIA	13.
1977	NÁGILA APARECIDA RIBEIRO GARCIA	14.
1960	HELENA MARLICE DRESCH MARTINS	15.
1662	JULIANA SOARES DE LARA	16.
1743	AILANE CORREIA NERY GOMES	17.
1883	ADRIANA DOS SANTOS	18.
1937	GLEISE KELLY OSTERNO PEREIRA	19.
1340	ANGELA GARCIA ALVES DE OLIVEIRA DE MORAES	20.
962	MARLUCE LOPES SILVA MANHOLER	21.
2569	EDILAINE GONÇALVES DE SOUSA	22.
2943	GISLAINE ALVES DA SILVA	23.
3294	JULIANA LOPES PAUL	24.
2758	BIANCA MARIA FERREIRA JUSTINO SILVA	25.
1004	SAMARA BUENO DE SOUZA	26.
2472	MADALENA LOURENÇO DA SILVA	27.
1209	ROZENILDA PEREIRA DE PAULA	28.
1693	ROSINEI GONÇALVES DE AGUIAR	29.
2156	ANA PAULA NOGUEIRA MAURICIO LAZZARI	30.
2501	APARECIDA LUIZA SILVA CANUTO	31.
1349	NANCI GOMES GOES	32.
3042	VERA LUCIA DE BRITO	33.
1616	GENI ANTONIETA LOPEZ	34.
992	ROSINETE BARRETO CERQUEIRA	35.
809	CASSIANA CORREA	36.
2649	ELQUELI RODRIGUES DOS REIS	37.
2677	DAMARES GONGORA MOREIRA ALVES	38.
1771	ANTONIA GILIANA VIEIRA DE MORAIS	39.
1657	JULIANA ALVES DE SOUZA	40.
2011	MARIA JANAÍNA SOARES DE MATOS	41.
2660	DANIELE DEZOPPA DE PAULA	42.
2969	NAYARA BARBOSA DIAS	43.
991	ELIENE MARIA DA CONCEIÇÃO	44.
1713	JÉSSICA CARLA DE LIMA HEDLUND DA SILVA	45.
2162	ANITA MARIA MORATELLI DE LIMA	46.
2278	ROSA HELENA DA COSTA OLIVEIRA	47.
2522	ELIANE ALVES LEITE FERREIRA	48.
2290	GISELI RIBEIRO	49.
1418	SILVIA DE SOUSA MOURA	50.
2689	CAMILA ALVES PEREIRA	51.
3255	FABIANA BATISTA DIAS DA SILVA	52.
3450	JESSICA CAROLINE ALVES DE FREITAS SOUZA	53.
1242	MARIA PEREIRA MATEUS	54.
1678	NEUSA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	55.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1185	VANIA DE VARGAS GEMELLI MARTINS	56.
2298	MARCIA BATISTA NOGUEIRA	57.
2536	VANESSA SOUZA DIAS	58.
1938	JOSILANIA NASCIMENTO DA SILVA	59.
1510	ARILENE REZENDE SILVA	60.
2904	ROSANA APARECIDA DA SILVA	61.
3445	ANA CLAUDIA FELIX DE ATHAIDE DE ALMEIDA	62.
805	VÂNIA RODRIGUES TAVARES	63.
2150	MARLETE LEANDRA DA COSTA SCHREINER	64.
3431	ELIANE MARIA GUERRA WANDERLEY	65.
2629	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES	66.
3266	BENILDA ESPINDOLA AGUILERA	67.
2645	REJANE LOPES SILVA	68.
2724	MARIA RITA BRUM KOUTCHIN	69.
1606	LUCIANA BARBOSA RAMOS	70.
2020	MARIETE DE OLIVEIRA SOUZA	71.
2163	DEVANILDA VIEIRA DA SILVA	72.
2938	ANA PAULA RODRIGUES	73.
3332	LUCIANA ROSA LEMES	74.
853	MARIANE VALDERES DE LIMA DARIO	75.
2674	LUANA VITÓRIA SILVA LEITE PEREIRA	76.
2653	JOSEFINA MARLI PEREIRA DA SILVA	77.
3426	VANESSA FABIANI FONTES DOS SANTOS	78.
1476	MARIA DAS GRAÇAS RUFINO DE SOUZA	79.
1532	IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE LIMA	80.
1951	ELIANE MARIA SILVA	81.
1738	GISLAINE APARECIDA LOPES	82.
1113	ZENEIDE APARECIDA GERMANO DA SILVA	83.
1826	DEVANILDA AMARAL ANETILIO	84.
1664	INGRID THAIS VERÍSSIMO HAMPEL	85.
1934	LAISA MUNIKE DE SOUZA PEREIRA	86.
3258	MARIA VANESSA SANTOS DA SILVA	87.
2818	RAFAELLA DOS SANTOS CALIXTO	88.
919	NAYARA BARBOSA DA SILVA	89.
2305	LORRAINE SILVA BARBOSA	90.
1406	SILVANIA PEREIRA DE MEDEIROS NOGUEIRA	91.
2427	GISELLE SOUZA MENEZES	92.
1896	ANA LENITA FERREIRA DOS SANTOS	93.
990	LUCIANA APARECIDA BICUDO	94.
2729	MARIA APARECIDA RODRIGUES PANIAGO	95.
3466	KELMA LUCIA CAVALCANTE	96.
2811	GIZELDA SILVA	97.
3138	FRANCIELE AMARAL SILVA	98.
3376	MÁRCIA V TOMIAZZI	99.
3354	FABIANA JARDIN BARBOSA	100.
1681	TABATA DIAS MARIANO	101.
2169	VANESSA DOS SANTOS FANTUCCI	102.
3476	TATIANE SILVA DO CARMO	103.
3307	NAIARA ALVES RODRIGUES	104.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

989	LAIANE CAMPOS PRADO	105.
2453	DYNEFFER DE MORAES DE DEUS	106.
947	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA	107.
3279	ELEN GARCIA EDUARDO	108.
1405	THAUANA MARCELA DUTRA DE OLO	109.
2879	JOSILENE DE MELO GONCALVES	110.
3417	DEBORA FERNANDES DE SOUZA	111.
3502	ARIANE FREITAS DA SILVA	112.
2251	MONICK MERILYN JESUS LINS	113.
1919	ALINE APARECIDA RODRIGUES BORGES	114.
3112	FLÁVIA LAIANE LOPES DE SOUZA	115.
2601	THAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA FERNANDES MARTINS LOPES	116.
3293	SANDRA PEREIRA DE JESUS	117.
1706	BEATRIZ ZAURISIO DA SILVA	118.
1003	FABIANA DE OLIVEIRA BATISTA	119.
1698	VALÉRIA ESTEFANE DA COSTA	120.
2177	TESTE ADRIANO JUNIOR SCHWEIGERT	121.

GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2302	MARCO AURÉLIO GONÇALVES LOPES	1.
1772	ELIZETE CRISTINA PEDRO	2.
928	EWERTON DA SILVA MARQUES	3.
1911	JOYCEANE REZENDE GOUVEIA FROIS	4.
1695	GUSTAVO MALUF BATISTA	5.
3469	VANESSA MASCARO DE ARAUJO	6.
2802	SILÉSIA MOREIRA DE ALMEIDA	7.
2713	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	8.
2236	ROGERIO FERREIRA ABRANTI	9.
2668	VIVIANE PIRES DIAS	10.
1841	ANA CREUSA DA SILVA MORAES	11.
2028	FELIPE GUSTAVO PEREIRA SOUZA	12.

HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2583	IVANILDO PEREIRA DA SILVA SANTOS	1.
1259	MARINALVA MEDEIROS SOUZA REIS	2.
773	GENI SABINO DA SILVA	3.
923	ELTON TEIXEIRA DA SILVA	4.
3020	ROSA EMÍLIA SOUZA DA SILVA	5.
2614	FABIA MONTANARO CANDIDO	6.
2407	FABIANA MONTANARO DIOGO	7.
3434	CÉLIA SOUZA MIRANDA SILVA	8.
2463	ABEL PEDRO FERREIRA GONÇALVES	9.
2509	DÉBORA MARIA PEDRINELLI	10.
3461	MARCEL MONTEIRO SANTOS	11.
2673	ANA PAULA DE JESUS	12.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2337	ALESSANDRA MOREIRA	13.
2062	DEMERCINO JOSÉ SILVA JÚNIOR	14.
3243	MARIA ROSA PERES PEREIRA	15.
3270	ALEILTON APARECIDO MENEZES DE OLIVEIRA	16.
3507	FRANCIELDO LEONARDO DE SOUZA	17.
2217	NERCINA LUANA ARAUJO DE GOIS	18.
2519	ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVAA	19.
2085	ROGÉRIO BARROS PINTO	20.
2830	NAIRA KATIUCE BANDEIRA DUARTE OLIVEIRA FRANCO	21.
1462	LUCAS ROBERTO MACHADO SIMOES	22.
2252	ANTONIA JACKELINE DA SILVA DO NASCIMENTO	23.
1140	FRANCIELI BERTON BITENCOURT	24.
1631	HAROLD RICHARD KOCH	25.
1831	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	26.
1969	ROSMEI ROQUE GUIOLFI JÚNIOR	27.

LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
3216	RAYANE APARECIDA DA SILVA	1.
1461	RENATA DE LIMA NEVES	2.
3148	SATIRO SAMUEL SILVA NOGUEIRA	3.
3444	MICHELLE TATIANA ROTILLI	4.
2799	CLAUDINA HENRIQUE SILVA	5.
1894	JOSELAINÉ COSTA DIAS FERREIRA	6.
1724	ELLEN LÚCIA SILVA	7.
2071	LETÍCIA DE PAULA SILVA	8.
1961	ALZIRA MARIA REZENDE PEREIRA DE SOUZA	9.
2819	LAYLA CRISTINA COSTA VIEIRA SILVA	10.
3391	LORRAYNY EUGÊNIA BARBOSA MEDEIROS	11.

LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1346	NEILA SILVA COSTA	1.
2136	IVONETE ALVES DE SOUZA	2.
2798	MARIA CRISTINA CAMILO DA SILVA	3.
973	MARIA JESSICA FERRACINI INACIO DA SILVA	4.
2734	SANDRA APARECIDA DA SILVA	5.
1923	EVANDRO ANDRE DA SILVA	6.
808	KLENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	7.
2456	CARLA GRAZIELE MENESES SILVA PIRES	8.
2164	JISLAINE ALMEIDA PEREIRA FRIZZEIRA	9.
2403	LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	10.
2193	ILZA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11.
2480	JOANA CANDIDA FERREIRA ALVES	12.
3328	DANIELA GONÇALVES DA CUNHA DO AMARAL	13.
2631	JANE SARA DE OLIVEIRA	14.
1636	ROBERTA CASAGRANDE	15.
2228	ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	16.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3380	CARLIZE CRISTINA CECATTO DO AMARAL	17.
2871	VANESSA DE SOUZA MENEZES POQUIOMA	18.
3409	MARCIA CARINA LOCATELLI LIMA	19.
2408	ANDRESSA PRADO DE SOUZA	20.
998	ISADORA MACHADO SIMÕES	21.
2374	TAINARA BORGES DA SILVA	22.
2042	ELLEN CRISTINA BORGES RODRIGUES	23.
2700	ERLINDA SOARES DOS SANTOS AMARAL	24.
2066	VALDIR JOSÉ DA SILVA	25.
2009	JESSICA PONCIANO SILVA	26.
2477	GRACIELY RIBEIRO PENSO PEZZI	27.
2922	VANESSA BARBOSA ALTIZANI ARECO	28.
3438	JOSÉ ALEF DA SILVA SÁ	29.
2832	MARIA ALANA DA SILVA SÁ	30.
2530	LUCIANA DIAS DE FREITAS	31.
1653	NICIANE ARAUJO DE ALMEIDA	32.
2763	ELIANE ALVES DA SILVEIRA	33.
3069	GABRIELLE DA SILVA PEREIRA	34.

MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2687	ERIKA PEREIRA DA SILVA SOUZA	1.
2527	TATIANA ROZALIA GUEDES	2.
2235	EDILAINE BARBOSA DA SILVA	3.
2196	FLÁVIO ANTONIO DE ALMEIDA	4.
1381	LAZARO ELIAS MOURA	5.
2712	MARIA JOSÉ FERREIRA JUSTINO	6.
2711	CALCIMAR MARQUES GONÇALVES	7.
2939	ROSANGELA SOUZA DA SILVA CAMPOS	8.
2152	BRUNA LEANDRO DE OLIVEIRA	9.
2239	DÉBORA LEONEL DO PRADO	10.
2810	GUSTAVO PEREIRA MACHADO BRUZADIN	11.
1601	ITAMAR ALEXANDRE PORTELLA SANTANA	12.
2941	ANDERSON JUNIOR DE SOUZA COSTA	13.
2097	MARIA JOSE MARIANA DE QUEIROZ	14.
2918	TAINÁ FERREIRA FELICIANO	15.
2299	DANIEL LEONEL DO PRADO	16.
2786	VALDEMIR ALVES DA SILVA	17.
2025	FLÁVIA MARIA NILDA DE SOUZA	18.
1666	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CAETANO	19.
3242	CÍNTIA PAULA DA SILVA	20.
1921	CASLA CATRI DA SILVA ARENHARDT	21.
1593	ALANE DE ARRUDA GOMES	22.
1821	DÉA MARIA QUARANTA AGOPIAN MARINELLI	23.
2708	SIMONE LIMA CADETE	24.
1588	ROGÉRIO LINO MATHIAS DA SILVA	25.
3109	VITOR LUAN PEREIRA NORIMBENI	26.
2836	JOSEANE DA SILVA DIAS	27.
1867	RICARDO ALEXANDRE DE ANDRADE CAVAZANI	28.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1598	ALEX SILVA PEREIRA MATOS	29.
971	INGRÍD MIKA YOSHIDA SUMIDA	30.
2690	VIVIANE VIANA DA SILVA	31.
1777	VLADIMIR FONSECA DE ALMEIDA	32.
1970	PAULO OTÁVIO OLIVEIRA FREITAS	33.
3055	SUELEN APARECIDA DOMINGUES DE HOLANDA	34.
2803	JOCENITE APARECIDA DA SILVA REGIOLLI	35.
1660	ISRAEL PROCOPIO SOARES	36.
2755	ROGERIO MESSIAS DUTRA	37.
1031	MIRLA DA SILVA RIBEIRO	38.
3067	LUCIENE RAMOS DA SILVA	39.
3473	THAILER SILVA MARIANO	40.
1545	TÁVILA PRISCILA VIEIRA DOS SANTOS	41.
2338	ANGELO MATHEUS PEREIRA	42.
917	MARI APA DA SILVA DIAS	43.

MÚSICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2742	WERBERSON SIMPLICIO DA SILVA	1.
2632	MARCOS ANDRE SILVA	2.
2197	EDMAURO SUCKER CAMPOS	3.
2502	EVAIR JOSE DOS ANJOS SILVA	4.

Chapadão do Sul – MS, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 006/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente edital com o **RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, conforme segue:

MOTORISTA ESCOLAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA PRÁTICA
3544	CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	100,0
5362	RENATO BARBOSA REZENDE	100,0
3739	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	100,0
3635	ALEX DE SOUZA SANTOS	100,0
3562	LUCELIA RODRIGUES BORGES	90,0
3195	MÁRCIA CAMPOS DE JESUS	90,0
5941	MAYSON FONSECA MATRICARDI	90,0
5088	GABRIEL RIBEIRO	90,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3222	JOÃO AYRES DA SILVA FILHO	85,0
4193	WELLINGTON CONCEIÇÃO DA SILVA	80,0
3425	FERNANDO SCHERBATE DA SILVA	70,0
4001	ANGELUCIO DANTAS DA MACENA	Ausente
4060	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	Ausente
5238	ARIELE SOUZA PEREIRA	Ausente
4599	CLEYTON APARECIDO RODRIGUES	Ausente
3898	EZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Ausente
4194	FERNANDO JOSE RODRIGUES	Ausente
5900	FERNANDO MOREIRA ARAUJO	Ausente
3762	JOELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	Ausente
5869	JOSE ROBERTO ALVES DE JESUS	Ausente
4212	JULIENE APARECIDA DE JESUS	Ausente
3093	OSMAR DE OLIVEIRA	Ausente
3878	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA	Ausente
3099	RIVANILDES GONÇALVES COELHO	Ausente
3331	SILVANI DE ALMEIDA LIMA	Ausente
3486	WANDER SOUZA LIMA	Ausente

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil a contar dessa data para interposição de recurso.

Chapadão do Sul – MS, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Ionara Cristina Navarini**, portadora do CPF nº 783.425.701-34, para o cargo em comissão de Diretora Adjunta do Centro de Educação Infantil Professora Nice Archilha, DGAS – 03, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Izaneide Maria Da Silva Queiroz**, portadora do CPF nº 662.585.531-68, para o cargo em comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Cecília Meireles, DGAS – 03, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 070, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Joclei Marga Bley**, portadora do CPF nº 821.243.961-53, para o cargo em comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, DGAS – 03, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 072, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2023, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **HELOISA HELENA LAURINDO PETTENAN**, advogada do quadro de pessoal da Assessoria Jurídica, matrícula nº 5568, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o cargo de defensora dativa do acusado **C.M.G.**, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa, podendo requerer a Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Depósito de Gás Central Ltda** - CNPJ/MF nº **09.222.495/0001-78**.

*Processo Administrativo: 370/2023 *Pregão Eletrônico: 042/2023

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Itens realinhados:

Frango em Cortes – Coxa De R\$ 6,68 para **R\$ e Sobrecoxa 11,80**

Frango em Cortes – Filé de Peito De R\$ 12,37 para **R\$ 17,37**

*Data da Assinatura: 18/01/2024.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Oldemar de Aguiar Borba – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 210/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Reys Indústria Comércio e Serviços Eireli** – CNPJ/MF nº **38.276.486/0001-68**.

*Processo Administrativo: 883/2022 *Pregão Eletrônico: 012/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 16/01/2024.

*Vigência: 21/01/2024 a 20/05/2024.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Camila Chaul Aidar Ferreira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 013/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Estrutural Construtora Ltda-ME** – CNPJ/MF nº **05.556.275/0001-20**.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Processo Administrativo: 021/2023
*Tomada de Preços: 001/2023
*Objeto: Prorrogação de Prazo.
*Data da Assinatura: 12/01/2023.
*Vigência: 18/01/2024 a 17/05/2024.
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Robergini de Mello Lomba Azevedo e/ou Erson Gomes de Azevedo – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 151/2023

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Brooks Ambiental e Serviços Eireli** – CNPJ/MF nº **71.777.700/0001-35**.
*Processo Administrativo: 121/2023
*Credenciamento nº 002/2023
*Inexigibilidade nº 004/2023
*Objeto: Alteração Contratual.
*Data da Assinatura: 16/01/2024.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Madalena Silva Santos – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 152/2023

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 **através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / Brooks Ambiental e Serviços Eireli** – CNPJ/MF nº **71.777.700/0001-35**.

*Processo Administrativo: 121/2023
*Credenciamento nº 002/2023
*Inexigibilidade nº 004/2023
*Objeto: Alteração Contratual.
*Data da Assinatura: 16/01/2024.
*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Madalena Silva Santos – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 153/2023

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 **através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / Brooks Ambiental e Serviços Eireli** – CNPJ/MF nº **28.371.044/0001-47**.
*Processo Administrativo: 121/2023
*Credenciamento nº 002/2023
*Inexigibilidade nº 004/2023
*Objeto: Alteração Contratual.
*Data da Assinatura: 16/01/2024.
*Assinam: Guerino Perius – Gestor do FMC / Madalena Silva Santos – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Guerino Perius
Gestor do FMC

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / JN Rastreamento Ltda** – CNPJ/MF nº 30.243.868/0001-83.
*Processo Administrativo: 755/2023
*Pregão Eletrônico nº 092/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, compreendendo a instalação, em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e APP, em veículos da Frota Municipal da Secretaria de Saúde.

*Data da Assinatura: 18/01/2024.

*Prazo Contratual: 18/01/2024 a 17/01/20245.

*Valor: R\$ 17.750,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2114 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 428

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Luciana Araújo de Oliveira – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **JN Rastreamento Ltda** – CNPJ/MF nº 30.243.868/0001-83.

*Processo Administrativo: * Pregão Eletrônico nº. 755/2023 092/2023

*Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, compreendendo a instalação, em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e APP, em veículos da Frota Municipal da Secretaria de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designados para a fiscalização da Ata SRP, os servidores **Jovelino Luiz de Lima Filho** e para Gestão da Ata SRP, o servidor **Kalênio de França Bezerra**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 05/07/2023.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva - Gestora do FMS / **Jovelino Luiz de Lima Filho** – Fiscal do Contrato / **Kalênio de França Bezerra** – Gestor do Contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 073/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2023

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42.

*Detentora da Ata:

31.918.539 Louise Reis de Campos

CNPJ/MF 31.918.539/0001-58

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para fornecimento de forma parcelada e futura de uniformes para os Agentes comunitário de Saúde e Agentes comunitários de Endemias em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 18/01/2024.

*Valor: R\$ 7.999,60.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 073/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **31.918.539 Louise Reis de Campos**- CNPJ/MF 31.918.539/0001-58.

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para fornecimento de forma parcelada e futura de uniformes para os Agentes comunitário de Saúde e Agentes comunitários de Endemias em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Erica Maria de Paula Costa e Keila Gonçalves da Costa**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Data da Assinatura: 18/01/2024.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** –
Gestora do FMS / **Erica Maria de Paula Costa e**
Keila Gonçalves da Costa – Fiscais da Ata SRP.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Objetivo e finalidade: Aquisição de equipamentos, mobiliários e outros materiais para unidade de acolhimento casa abrigo criança cidadã, em atendimento à decisão nº 114.2023 – processo nº pgea 20.02.2400.0000788/2023-66 - procuradoria regional do trabalho da 24ª região – ministério público do trabalho.

Fica declarada vencedora as empresas: F R Lima Carlos Ltda – CNPJ: 12.;033.172/0001-40, no valor de R\$ 4.329,00 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais), Amplie Assessoria em Licitações Ltda – CNPJ: 25.095.248/0001-04, no valor de R\$ 767,01 (setecentos e sessenta e sete reais e um centavos), Klaus e Soares Ltda – ME – CNPJ: 06.143.613/0001-64, no valor de R\$ 2.506,80 (dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos), BT Comercio Inteligente Ltda – CNPJ: 45.329.312/0001-81, no valor de R\$ 2.598,09 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos), 48.873.648 Camila Evangelista Scarpari – CNPJ: 48.873.648/0001-07, no valor de R\$ 12.820,00 (doze mil e oitocentos e vinte reais), Ecopel Industria e Comércio Ltda – CNPJ: 11.928.775/0001-48, no valor de R\$ 3.694,48 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) e ARC Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda – CNPJ: 45.692.796/0001-29, no valor de R\$ 525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Valor total da licitação é de R\$ 27.240,98 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Chapadão do Sul/MS, 02 de fevereiro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
18347/2024	697	AVENIDA DEZESSEIS Nº 101	83	19	CENTRO
18348/2024	698	AVENIDA DEZESSEIS Nº 87	83	20	CENTRO
18349/2024	701	AVENIDA DEZESSEIS Nº 51	83	23	CENTRO
18350/2024	702	AVENIDA DEZESSEIS Nº 37	83	24	CENTRO
18351/2024	703	AVENIDA DEZESSEIS Nº 25	83	25	CENTRO
18352/2024	704	AVENIDA DEZESSEIS Nº 13	83	26	CENTRO
18353/2024	705	RUA UM Nº 492	83	27	CENTRO
18354/2024	706	RUA UM Nº 504	83	28	CENTRO
18355/2024	707	RUA DEZOITO Nº 12	83	01	CENTRO
18356/2024	708	RUA DEZOITO Nº 22	83	02	CENTRO
18357/2024	709	RUA DEZOITO Nº 32	83	03	CENTRO
18358/2024	710	RUA DEZOITO Nº 42	83	04	CENTRO
18359/2024	711	RUA DEZOITO Nº 52	83	05	CENTRO
18360/2024	712	RUA DEZOITO Nº 64	83	06	CENTRO
18361/2024	713	RUA DEZOITO Nº 74	83	07	CENTRO
18362/2024	714	RUA DEZOITO Nº 84	83	08	CENTRO
18363/2024	715	RUA DEZOITO Nº 94	83	09	CENTRO
18364/2024	716	RUA DEZOITO Nº 106	83	10	CENTRO
18365/2024	717	RUA DEZOITO Nº 116	83	11	CENTRO
18366/2024	718	RUA DEZOITO Nº 126	83	12	CENTRO
18367/2024	719	RUA TRES Nº 793	83	13	CENTRO
18368/2024	720	RUA TRES Nº 781	83	14	CENTRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO.

De acordo com a Lei Municipal 087 de 02 de Setembro de 2016, Artigo 116. "A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto: i) Depositar entulho de qualquer natureza em via pública, ou em lugar de uso comum, ou de uso alheio, excetuado-se as áreas destinadas ao depósito e coleta destes.

Bem como o Artigo 118 o qual descreve: É proibido embarçar ou impedir por qualquer modo o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Fica V. Srª NOTIFICADA para, no prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, REGULARIZAR A SITUAÇÃO ADEQUANDO-SE A LEI ACIMA DESCRITA. E providenciando a acomodação temporária dos materiais como visto na imagem anexo a este, de forma correta o qual cause o menor dano possível aos transeuntes.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, conforme o Artigo 128 da mesma lei acima descrita:

As infrações ao previsto neste capítulo serão punidas com multas de 100 a 300 UFM's, aplicadas em dobro em casos de reincidência.

No aguardo do atendimento desta Notificação.

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
18369/2024	5958	RUA CASSILANDIA Nº 1132	OC-19	014-A	ESPATODIA

 **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**
Estado de Mato Grosso do Sul

 **DE MUTRAN**

Notificação
(Decreto nº 3.545 de 14 de setembro de 2021)

Nos termos do Decreto Municipal nº 3.545 de 14 de setembro de 2021, o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), realiza a competente **NOTIFICAÇÃO** para a tomada de providências cabíveis por parte do proprietário do bem móvel, podendo ainda, nos termos do art. 4º, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contabilizadas a partir do recebimento da presente notificação.

Veículo: M. Benz / L111 PLACA: AAR-3848
Proprietário: Václav Tsalinotski
Local: Rua Dag proximal a esquinas com a rua Itajaí

A não remoção do veículo nos prazos acima estipulados que o proprietário não apresentar defesa, caracterizará a intenção de abandono do bem móvel, ficando o agente fiscalizador autorizado a realizar a remoção forçada e providenciar a destinação própria ao veículo, cujas despesas serão repassadas ao proprietário do mesmo, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa pecuniária.

A não tomada de providências ensejará nas consequências inseridas nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º e 10º, do Decreto citado.

Chapadão do Sul, 29.01.2024

Fabíul Nunes Bacchi
Agente de Trânsito

Notificado _____

Av. Onze 1045, centro
Chapadão do Sul – MS
Fone: 3562 - 5652



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Paraná, nº 2390 – Sibipiruna

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-1385

e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 003/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Classifica as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino”

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Decreto nº 2.803, de 17 de janeiro de 2017 e suas alterações consoante ao Decreto nº 3.905, de 26 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, classificadas na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua assinatura e divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Maria Otília Moreira Dos Santos Balbino
Secretária Adjunta de Educação
Portaria N.º 068/2021
Secretaria Municipal De Educação E Cultura



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.178 |

Sexta-feira | 02 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Paraná, nº 2390 – Sibipiruna

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-1385

e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO/SEMEC – Nº 003/2024

NOME DOS CEIs/ ESCOLAS	TIPOLOGIA	PORCENTAGEM DA DIREÇÃO E ADJUNTAS	PORCENTAGEM DAS SECRETÁRIAS E AUXILIARES
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ÁLIDE BELOTTI	C	21%	8%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA DALILA	E	17%	7%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPLANADA	E	17%	7%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLAMBOYANT	C	21%	8%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NICE ARCHILHA	F	15%	6%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SIBIPIRUNA	D	19%	7,5%
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	A	25%	10%
ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	A	25%	10%
ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO	B	23%	9,5%
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE BARROS	A	25%	10%
ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMEAR	B	23%	9,5%
ESCOLAS MUNICIPAIS AROEIRA, PEDRA BRANCA E RIBEIRÃO PÓLO	B	23%	9,5%